

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 2505/2021

LEI Nº 2505/2021

Altera a descrição da função de Fiscal de Tributos, constante na Lei Municipal nº 1666/2011, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Acrescenta à função do Fiscal de Tributos, constante no ANEXO IV - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO - I – GRUPO OCUPACIONAL – ADMINISTRAÇÃO ESPECIFICAÇÕES DE CARGOS, a atividade abaixo descrita:

-Atuar no lançamento de créditos tributários.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da data de publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR,
aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:81B9B2D0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/07/2021. Edição 2303
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>